



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.660
de 11 de novembro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

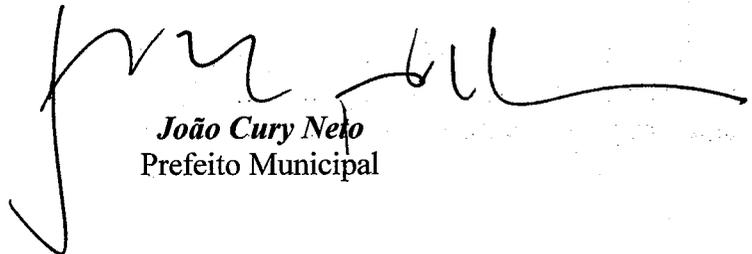
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JAMIL MAUAD**” a Travessa localizada no Distrito de Rubião Junior, com início na Avenida Bento Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente